DATA	NÚMERO
21/02/2019	02/2018

SEGUNDA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

O Presente Chamamento será regido pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012.

REQUISITANTE DAF	**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL** PARA PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS DO SESC/BA.

LEILOEIROS PARTICIPANTES – ORDEM DE ENTREGA – 6.2 EDITAL	SITUAÇÃO
7. MAURICIO PAES INÁCIO.....	**HABILITADO**
8. KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES.....	**HABILITADO**

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às quatorze horas e dez minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezenove, a Comissão de credenciamento, designada através da **Portaria nº 3196**, de 11/12/2018, **com exceção do membro Adilson Rebouças Santos pois encontra-se em gozo de férias**, reuniu-se na Sala de Licitação do Sesc Bahia, 2º andar do Edifício Casa do Comércio Deraldo Motta, sito à Avenida Tancredo Neves, 1.109, Pituba, Salvador/Ba, para abertura dos envelopes para conferir e examinar os documentos, referente ao credenciamento em epígrafe. Foi aberta a sessão constatando-se que havia dois envelopes com documentos a serem analisados. Um deles, enviado pelo leiloeiro **MAURICIO PAES INÁCIO**, encaminhando novo documento a fim de obter a Habilitação do mesmo, enquanto o outro pela leiloeira **KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES**, solicitando credenciamento no certame. Ato contínuo, a comissão informa que a Nota de Esclarecimento protocolado pelo leiloeiro **MAURICIO PAES INÁCIO**, no dia 13/02/2019, pleiteando a sua habilitação no certame e, que "seja mantida a ordem de entrega dos envelopes, primeiro a entregar a documentação", informada na ATA de Credenciamento publicada no dia 08/01/2019, não prospera. A comissão informa que o pleito não foi atendido, uma vez que o registro de leiloeiro na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia, é feito por pessoa física e, que o comprovante enviado no envelope inicial tratava de comprovante de endereço de pessoa jurídica. Assim, mesmo que a alínea "d" do item 5.1 não especifique que deva ser em nome do leiloeiro, entende-se que o objeto de contratação é Leiloeiro conforme registro na Junta Comercial

do Estado da Bahia. Destarte o citado acima, depois de analisar os documentos enviados pelo leiloeiro e, respaldada no item 7.4 do Edital, a Comissão de Credenciamento **decide por HABILITAR,** o Leiloeiro **MAURICIO PAES INÁCIO**, por apresentar o comprovante de endereço em nome de pessoa física, atendendo assim, todas as exigências do Edital de Credenciamento, modificando a condição do leiloeiro de INABILITADO para HABILITADO. Em sequência, após de analisar os documentos apresentados pela a Leiloeira **KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES**, foi verificado que todas as exigências do Edital de Credenciamento foram atendidas, diante disso, a Comissão **decidiu por HABILITÁ-LA.** Assim, tomando por base o que prevê o item 7.4.1 do Edital – A apresentação de nova documentação, em função do indeferimento do pedido anterior, gerará novos números de protocolos. Diante disso, foram gerados novos números de protocolos para os leiloeiros, qual seja: 00007 e 0008 respectivamente. Concluída análise documental, considerando o previsto no Edital, lista-se abaixo, a ordem de classificação dos leiloeiros habilitados bem como, os inabilitados:

LEILOEIROS HABILITADOS	CLASSIFICAÇÃO
VIRIATO DOMINGUES CRAVO	1ª
TABATA MINEIRO BEZERRA	2ª
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	3ª
MAURICIO PAES INACIO	4º
KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES	5º

LEILOEIROS INABILITADOS
PERICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS
JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos , na qual a Ata será submetida para deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, conforme previsto no item 7.4 do Edital. Ressalta-se que após o deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, será divulgada a relação dos credenciados através dos meios estabelecidos no Edital. //

Comissão de Credenciamento.

Abraão Carneiro
Presidente

Erivalda Alves de S. Anatólio
Membro